

REQUERIMENTO Nº /07
(Do Sr. Nelson Pellegrino e outros)

Requerimento de audiência
Pública para debater o Pl nº
4.497/2007.

Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Casa, a realização de audiência pública, nesta Comissão, com o objetivo de debater o pl nº 4.497/2007 e apensado, que dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos. Para tanto, sugerimos que sejam convidados representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Supremo Tribunal Federal, Centrais Sindicais e Representante do Sistema Nacional de Negociação Permanente no Serviço Público - SINNP.

Justificativa

Não há dúvida de que a ausência de parâmetros para disciplinar o exercício do direito de greve por parte de servidores públicos vem provocando dificuldades para a população. A lacuna de fato necessita ser suprida e o Supremo Tribunal Federal já sinalizou com a aplicação de sistema normativo impróprio, voltado à iniciativa privada, caso o problema não venha a ser superado.

Sob esse contexto, não há dúvida de que é meritória a iniciativa deste colegiado ao colocar o tema na pauta de votações cabendo, ainda, registro especial ao empenho com que o relator se dedicou ao exame da matéria.

O voto em separado apresentado pelo Deputado Tarcísio Zimmermann, recolhe grande parte das contribuições do ilustre relator, ao mesmo tempo em que busca superar dispositivos que ao invés de disciplinarem o direito de greve, impõe graves restrições que, do nosso ponto de vista, poderão inviabilizar o acesso a este direito garantido pela nossa Constituição.

Cabe observar que nem o substitutivo do ilustre relator, nem o voto em separado apresentado pelo Deputado Tarcísio Zimmermann suprem a necessidade de que seja construído um verdadeiro sistema que garanta a efetividade do direito à negociação coletiva no serviço público e os instrumentos adequados para o tratamento de conflitos inerentes à relação capital-trabalho, inclusive no serviço público. A propósito, saliente-se, está



em curso um processo de negociação envolvendo o Poder Executivo Federal, as Centrais Sindicais e as entidades representativas dos servidores públicos, que busca alcançar este objetivo mais amplo. Como fruto deste processo de negociação, noticia-se o iminente envio a esta Casa de proposição no sentido da Ratificação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata justamente das garantias para o processo de negociação coletiva. Em respeito a este processo de negociação entendemos, inclusive, da conveniência de que a presente matéria aguardasse o seu resultado, o que traria os evidentes benefícios que resultam dos processos negociais e dos pactos daí decorrentes.

Buscando a construção de uma proposta que ao mesmo tempo assegure a garantia do direito dos servidores e a preservação do interesse público, na medida em que são instituídas normas que nem estimulam e nem obstaculizam a efetivação do direito que, no entanto, é submetido a garantias e restrições que protegem de forma homogênea os interesses envolvidos, é que sugerimos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2007.

Deputado Nelson Pellegrino
PT/BA

Deputado Tarcísio Zimmermann
PT-RS

Deputado Paulo Rocha
PT-PA

Deputado Roberto Santiago
PV-SP

Deputado Daniel Almeida
PC do B-BA

Deputado Vicentinho
PT-SP

Deputado Eudes Xavier
PT- RS

Deputado Eduardo Valverde
PT-RO

Deputado Marco Maia
PT-CE

Deputada Manuel D'avila
PC do B-RS



7BA28B4150